



Parecer da Comissão Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 54/2023

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 65/2023
Protocolado em: 04/12/2023 09h23

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 054/2023

Parecer da Comissão

Projeto de Lei nº: 054/2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: “Altera o artigo 3º da Lei 2.739/2021e dá outras providências”.

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se o presente parecer sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 054/2023.

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo dispõe que a medida tem por finalidade reestruturar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), principalmente a sua composição.

Em especial a retirada do representante da Câmara Municipal de Vereadores, visto que os Tribunais tem considerado vedada a composição de conselho municipal, tendo em vista que a principal função do vereador é fiscalização.

A Constituição Federal remete à Lei Orgânica do Município a organização da função legislativa municipal, a teor do disposto no art. 29, inciso XI.

A Constituição Federal vigente ampliou significativamente a atuação do Poder Legislativo Municipal ao atribuir ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.

Destaca-se que o artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



A função primordial do Município, numa extensão da função do Estado é a prestação de serviços públicos que visem atender às necessidades dos munícipes.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 054/2023.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Analdo Gomes da Silva
Membro

André Vidal de Freitas
Membro

Rodrigo Gomes
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmailmores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **WXJPZ-T7UD4-6L0MG-YDYTF-PIMHP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 54/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 04/12/2023 09:13:38

Hash Interno: k8afoksc1g8yfhovlmpygzeqmvwhiihwf7dvzhhh



Chave de Verificação

WXJPZ-T7UD4-6LOMG-YDYTF-PIMHP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	Assinado em 04/12/2023 09:22
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	Assinado em 04/12/2023 09:22
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	Assinado em 04/12/2023 09:22

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **WXJPZ-T7UD4-6LOMG-YDYTF-PIMHP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

